

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus; CONSIDERANDO o significativo aumento dos casos de COVID 19 entre os servidores e colaboradores terceirizados na Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as atividades presenciais na COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS, nos dias 11 (quinta-feira) e 12.02.2021 (sexta-feira), e, conseqüentemente, nas seis Câmaras Cíveis Isoladas.

§ 1º Esta suspensão não atinge a realização das sessões por videoconferência ou virtuais;

§ 2º Os servidores exercerão suas atividades nos processos eletrônicos, com trabalho exclusivamente remoto.

Art. 2º Suspender os prazos processuais referentes aos processos físicos que tramitam nas Câmaras Cíveis Isoladas: 1ª Câmara Cível, 2ª Câmara Cível, 3ª Câmara Cível, 4ª Câmara Cível, 5ª Câmara Cível e 6ª Câmara Cível.

Art. 3º O atendimento poderá ser realizado através dos e-mails da Coordenação e ou de cada uma das Câmaras Cíveis Isoladas. Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas: cociveis@tjma.jus.br

1º Câmara Cível: camciv1@tjma.jus.br

2º Câmara Cível: camciv2@tjma.jus.br

3º Câmara Cível: camciv3@tjma.jus.br

4º Câmara Cível: camciv4@tjma.jus.br

5º Câmara Cível: camciv5@tjma.jus.br

6º Câmara Cível: camciv6@tjma.jus.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALACIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, data do sistema.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/02/2021 16:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 25/2021 | 11/02/2021 às 11:55 | 12/02/2021 |
|---------|---------------------|------------|